

Designação do Projecto: Formulação de um Programa de Turismo da SADC

Projecto no.: 14.2453.0-001.00
País: Botswana, SADC
Contrato: 83287936

Deutsche Gesellschaft für
Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Registered offices
Bonn and Eschborn, Germany

Friedrich-Ebert-Allee 36 + 40
53113 Bonn, Germany
T +49 228 44 60-0
F +49 228 44 60-17 66

Dag-Hammarskjöld-Weg 1 - 5
65760 Eschborn, Germany
T +49 61 96 79-0
F +49 61 96 79-11 15

E info@giz.de
I www.giz.de

Registered at
Local court (Amtsgericht)
Bonn, Germany
Registration no. HRB 18384
Local court (Amtsgericht)
Frankfurt am Main, Germany
Registration no. HRB 12394

Chairman of the Supervisory Board
Dr Friedrich Kitschelt, State Secretary

Management Board
Tanja Gönner (Chair)
Dr Christoph Beier (Vice-Chair)
Dr Hans-Joachim Preuß
Cornelia Richter

Ex.mo Senhor/Ex.ma Senhora,

A Cooperação Internacional Alemã (GIZ) apoia a Direcção de FANR da SADC através do Programa da SADC - *Utilização e Protecção dos Recursos Naturais Transfronteiriços (TUPNR)* a fim de melhorar a implementação, pelos intervenientes regionais e nacionais, dos Protocolos e Estratégias da SADC na gestão sustentável dos Recursos Naturais. O Programa apoia a implementação do Protocolo sobre a Conservação da Fauna Bravia e Aplicação da Lei e o Protocolo sobre Actividades Florestais; o Protocolo sobre o Desenvolvimento do Turismo; a Estratégia da SADC relativa à Aplicação da Lei e a Estratégia de Combate à Caça Furtiva (2016-2021), assim como o Programa das Áreas de Conservação Transfronteiriças da SADC.

Os Ministros da SADC responsáveis por Turismo, na sua reunião de Julho de 2016, realizada em Gaborone, Botswana, aprovaram a transformação organizacional da RETOSA, passando de uma organização estritamente pública para uma entidade regional de *marketing* simplificada, mais ágil, dinâmica e impulsionada pelo sector privado, deixando as funções de Coordenação da Política de Turismo para a Unidade de Turismo no âmbito do Secretariado da SADC. Assim, a Unidade de Coordenação do Turismo foi estabelecida no âmbito da Direcção de Alimentação, Agricultura e Recursos Naturais (FANR). Numa Reunião Conjunta dos Ministros da SADC responsáveis pelo Ambiente e Recursos Naturais, Pescas e Aquacultura e Turismo, realizada a 23 e 24 de Novembro de 2018, em Joanesburgo, África do Sul, os Ministros orientaram o Secretariado da SADC para que, em colaboração com os Estados-Membros, elaborasse um Programa de Turismo da SADC até 2018 e mobilizasse os recursos para apoio à implementação do Programa de Turismo da SADC, uma vez elaborado O Programa servirá de roteiro para orientar e coordenar o desenvolvimento de

uma indústria de turismo ética na Região e para facilitar a remoção de barreiras para o desenvolvimento e o crescimento do turismo.

É face a este cenário que o Programa TUPNR procura os serviços de um **consultor individual** para a formulação de um Programa de Turismo da SADC para servir de roteiro a fim de orientar e coordenar o desenvolvimento de uma indústria de turismo ética na Região e para facilitar a remoção de barreiras ao desenvolvimento e crescimento do turismo. O Consultor seleccionado celebrará um contrato com a GIZ.

No caso de estar interessado no concurso consulte o Caderno de Encargos em anexo para uma informação mais detalhada.

Prazo para apresentação da Proposta

No caso de estar interessado na execução das tarefas de acordo com o Caderno de Encargos (Anexo 1), submeta a sua proposta em Inglês numa versão original e 2 cópias nos Escritórios da GIZ até **25 de Maio de 2018, 10 horas da manhã**. Deve notar que as propostas submetidas por **e-mail não serão aceites**. Deve enviar as suas propostas por correio rápido (*courier*) ou **Correio normal ou por entrega em mão para:**

**Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH
GIZ Office Gaborone
1st Floor, South Wing, Morula House
Plot 54358, New CBD or
P.O. Box 202 Village
Gaborone, Botswana**

Proposta Técnica

A proposta técnica não deve exceder quatro páginas, incluindo a interpretação dos documentos que regem a tarefa, o plano de trabalho e a metodologia/estratégia proposta. A proposta técnica será avaliada com base nos critérios contidos na grelha de avaliação (Anexo 2) e no CV actualizado do proponente.

Proposta de Preço

A proposta de preço deve ser submetida em conformidade com o formato em anexo para a proposta de preço (Anexo 3) e com os Termos e Condições Gerais de Contrato (Anexo 4). Os custos de pessoal devem ser indicados por um perito a quem foi alocada a tarefa. As despesas de deslocações e todas as outras despesas devem ser reflectivas separadamente. Todas as despesas associadas a comunicação, artigos de escritório e de impressão dos relatórios devem ser incluídos no cálculo. Por favor submeta a sua proposta na moeda oficial do seu país. Durante a avaliação financeira os montantes serão convertidos usando o câmbio do dia com um conversor Infor Euro:

http://ec.europa.eu/budget/contracts_grants/info_contracts/inforeuro/inforeuro_en.cfm

Propostas alternativas

Não são autorizadas quaisquer ofertas alternativas.

Marcação da Oferta

A sua proposta, incluindo a proposta técnica e a proposta de preço, deve ser marcada claramente e submetida num pacote contendo dois envelopes. A proposta de preço deve ser separada da proposta técnica e colocada num envelope separado. Agradece-se que envie as propostas técnica e financeira originais e 3 cópias das mesmas.

O envelope contendo a proposta de preço com o nome do proponente no canto direito deve ser selado e marcado do modo seguinte:

Proposta de preço para:

**Formulação de um Programa de Turismo para a SADC
Número de Referência 83287936 – a ser aberto somente pela
unidade de Contratação Pública da GIZ -**

O envelope contendo a proposta técnica com o nome do proponente no canto direito deve ser selado e marcado do modo seguinte:

Proposta técnica para:

**Formulação de um Programa de Turismo para a SADC
Número de Referência 83287936 – a ser aberto somente pelo painel
de avaliação da GIZ –**

O pacote externo com o nome da empresa do proponente no canto direito deve ser marcado do modo seguinte:

Documentação do Concurso Público para

**Formulação de um Programa de Turismo para a SADC
Número de referência 83287936 – a ser aberto somente pelo
responsável pela contratação Pública de Bens, Obras e Serviços
da GIZ –**

e a ser endereçado a:

**Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH
GIZ Office Gaborone
1st Floor, South Wing, Morula House
Plot 54358 New CBD
Gaborone
Botswana**

Questões processuais

Envie quaisquer perguntas de natureza comercial, técnica ou processual com antecedência. As perguntas serão respondidas se forem recebidas até 5 dias antes da data limite para a recepção de propostas. As perguntas devem ser apresentadas *por escrito, por fax ou por e-mail somente* para:

Ms Dimpho Keitseng
GIZ Botswana, Procurement Office
fax +267-3959750 or
email: Dimpho.keitseng@giz.de

O incumprimento pode ter como resultado que a proposta não seja aceite.

Avaliação da Proposta

Depois da avaliação técnica final, somente as propostas de preço da licitação com 500 pontos e superiores serão abertas e avaliadas. As propostas técnicas com menos de 500 pontos serão consideradas como tecnicamente não aceitáveis. A ponderação entre a proposta Técnica (T) e a proposta Financeira (F) é indicada abaixo:

T: 70%, a proposta de preço e F: 30%. Será usada a fórmula seguinte:

$$\frac{\text{avaliação técnica da Proposta} \times 70}{\text{avaliação técnica da melhor proposta}} + \frac{\text{proposta mais económica} \times 30}{\text{preço da proposta}}$$

O contrato será adjudicado ao proponente com a pontuação mais elevada (ponderação Técnica mais Financeira) e no caso de alcançarem a mesma pontuação, é dada a prioridade ao proponente que submeteu a sua licitação mais cedo. As negociações contratuais têm início, geralmente, com o proponente que alcançou a pontuação mais elevada. Se as negociações não tiverem sucesso, o proponente em segundo lugar da lista, portanto com a segunda pontuação mais elevada, será convidado para dar início às negociações.

Data da decisão de adjudicação do contrato

Por razões processuais, não será dada qualquer informação sobre a situação da avaliação enquanto se aguarda a adjudicação do contrato. Assim, solicitamos que não sejam feitas perguntas relativamente a este processo. Só o proponente seleccionado será informado.

Prazo de aceitação e Início do Trabalho

Queira notar que está vinculado à sua licitação durante 90 dias.

A GIZ reserva-se o direito de aceitar, rejeitar e/ou cancelar qualquer ou parte da licitação.

GIZ reserva-se o direito de cancelar a licitação na sua totalidade.

Atenciosamente,

ANEXOS

1. Caderno de encargos
2. Grelha de avaliação técnica
3. Formulário de dotação orçamental (para técnico responsável pelo preço)
4. Termos e Condições Gerais de Contratos da GIZ